



## EDITAL N.º 8/2016

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

===== **ALCIDES JOSÉ DE SOUSA SARMENTO, Presidente da Assembleia Municipal do Município de Moimenta da Beira**, torna público, de harmonia com o artigo 56.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada em 30 de setembro de 2016: -----

---- **Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** – tomado conhecimento. -----

---- **PAEL – Apreciação do Relatório Trimestral de Monitorização e Acompanhamento, nos termos da alínea a), artigo 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto** – tomado conhecimento. -----

---- **Taxa Municipal de Direito de Passagem – Fixação da taxa a aplicar em 2017 – alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

---- Deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, a aplicar em 2017. -----

---- **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – Taxa a aplicar em 2016 - n.º 5, do artigo 112.º, do Código do IMI, aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016 – Lei n.º 7-A /2016, de 30 de março.** -----

---- Deliberado por maioria dos presentes, aprovar a taxa do IMI, a aplicar no ano de 2016, em 0,4% para os prédios urbanos. -----

---- **IMI FAMILIAR – artigo 112.º, do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2016.** -----

---- Deliberado por unanimidade dos presentes aprovar a da taxa de IMI Familiar, de acordo com a Lei.-----



----- **Derrama – Autorização do lançamento e fixação de condições – alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º, da Lei 73/2013, de 03 de Setembro.** -----

----- Deliberado por maioria dos presentes, aprovar a Derrama no limite máximo de 1,5%, nos termos previstos na Lei das Finanças Locais. -----

----- **Participação Variável no IRS – Percentagem a aplicar em 2017 – alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro.** -----

----- Deliberado por maioria dos presentes, aprovar a Participação Variável no IRS – Percentagem a aplicar em 2017, mantendo a participação variável de 5%. -----

----- **Concurso Público para Fornecimento de Energia Elétrica – Aprovação de autorização prévia – alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.**

----- Deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar a autorização prévia. -----

----- **Informação do Auditor Externo – 1.º Semestre de 2016 – alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – tomado conhecimento.** -----

----- Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no Portal do Município em [www.cm-moimenta.pt](http://www.cm-moimenta.pt). =====

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, 03 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
(Dr. Alcides José de Sousa Sarmento)

